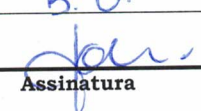


PORTARIA Nº 185 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Publicado em	01 / 08 / 25
Edição	Anuário n° 062
Jornal	B. O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40º, §1º, I e 3º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “c” da Lei nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 135/RESENPREVI/2025 de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

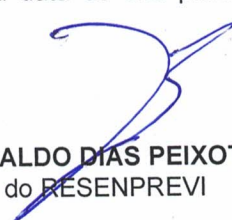
Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, à vista do Laudo Médico Pericial datado de 10/03/2025 a servidora **MARIANA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 25.115, no cargo de Agente Sócio Educativo, nível 5-B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (4,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	70,94
Adicional de Qualificação (25%)	Art. 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	394,10
Pós Graduação (30%)	Art. 46, II “a” da Lei Municipal nº 3075/2014 – Processo Administrativo nº 4240/2023.....	472,91
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.514,32
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		1.924,39
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.924,39/10.950X 2.164).....		380,31

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI